



EDITAL.

A JUNTA PROVISIONAL DO GOVERNO SUPREMO, erigido nesta Cidade, tendo mandado organizar os dous Regimentos da Guarnição della, que tinhaõ sido dissolvidos pelo intruzo Governo Francez, com o fim de opprimirem a nossa liberdade; e querendo ainda levantar os outros de novo, até pôr hum Exército respeitavel, que assegure na mesma Cidade, e em todo este Reino o Feliz Governo de Sua Alteza Real, o PRINCIPE REGENTE Nosso Senhor, taõ gloriosamente Restaurado pelos Valorosos, e Leaes Peitos Portuguezes, naõ julga necessario á vista do nunca assás louvado ardor Nacional, fazer para o dito fim Reclutas coactas: e na bem fundada esperanza, de que a Valorosa Mocidade Portugueza corra voluntariamente a alistar-se nos ditos Regimentos desta Cidade, assegura por este Edital aos que assim se alistarem no termo de vinte dias, contados da data deste, naõ só a competente recompensa do Serviço, que fizerem, querendo permanecer nelle; mas tambem huma demissaõ honroza, findas as actuaes urgencias, aos que voluntariamente a pertenderem; a qual lhes será dada pelos seus respectivos Chefes, sem dependencia de outro despacho ou ordem, mais que a presente: e venceráõ em quanto servirem o Soldo declarado no Edital de 20 deste Mez.

Porto 25 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.



EDITAL.

A JUNTA PROVISORIAL DO GOVERNO SUPREMO,
erigido nesta Cidade, tendo mandado organizar os dous Regi-
mentos de Guarda de Infantaria, que tinham sido dissolvidos pelo an-
tigo Governo Francês, com o fim de opprimirem a nossa liber-
dade; e querendo ainda levantar os outros de novo, até pôr hum
Exército respeitavel, que assegure na mesma Cidade, e em toda
este Reino o Feliz Governo de Sua Magestade Real, e PRINCIPAL-
MENTE Nosso Senhor, tão gloriosamente Restaurado pelos
Valerosos, e Leaes Reinos Portuguezes, não julga necessario á
vista do nunca assés louvado ardor Nacional, fazer para o dia
fim de Junho de 1808: e na dita fundada esperança, de que a
Valerosa Mocidade Portugueza com voluntariamente a alistarem
nos dous Regimentos desta Cidade, assegure por este Edital, que
que assim se alistarem no termo de vinte dias, contados da data
deste, não só a competente recompensa do Serviço, que fixarem,
querendo permanecer nelle; mas tambem huma demissa honrosa,
finalis as actuaes urgencias, nos que voluntariamente a pretende-
rem; a qual lhes será dada pelos seus respectivos Chefes, sem
dependencia de outro despacho ou ordem, mais que a presente:
e venerado em quanto servirem o Soldo declarado no Edital de
20 deste Mez.

Porto 25 de Junho de 1808.

BISPO, Presidente Governador.